



Secretaria de

Infraestrutura

Gestão 2021/2024



DECRETO N.º 113 DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza desmembramento de um Lote Urbano”.

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1166 de 15 de maio 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **04 (quatro)** da Quadra **04 (quatro)**, Setor **Dom Prudêncio**, que passa a constituir os lotes n.ºs **04 (quatro)** e **05 (cinco)**, com as seguintes características:

Lote de n.º 04

Área – 208,00m²

Frente: 11,26m (onze metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se ao **Leste:** com a **Avenida Raimundo Pereira dos Santos**.

Fundo: 10,44m (dez metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se ao **Oeste:** com o lote nº **05**.

Lateral Direita: 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros), confrontando-se ao **Sul:** com o lote nº **05**.

Lateral Esquerda: 21,00m (vinte e um metros) confrontando-se ao **Norte:** com o lote nº **03**.

Avenida Padre Trajano nº 55, Centro - Posse, Fone (62) 3481-1370 ou 3481-1185
Telefax (062) 3481-1380 CNPJ – 01.743.335/0001-62



Secretaria de

Infraestrutura

Gestão: 2021/2024

Lote de n.º 05

Área – 540,00m²

Frente: 15,74m (quinze metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Leste: com a Avenida Raimundo Pereira dos Santos.

Fundo: 12,00m + 15,00m (doze metros mais quinze metros), confrontando-se ao Oeste: com o lote n.º 09.

Lateral Direita: 30,00m (trinta metros), confrontando-se ao Sul: com o lote n.º 06.

Lateral Esquerda: 17,90m + 3,00m (dezessete metros e noventa centímetros mais três metros) confrontando-se ao Norte: com o lote n.º 03.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 94/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (dez) dias do mês de Junho de 2.021.


HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal